



INSTITUTO FEDERAL  
MINAS GERAIS  
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 022 de 15 de maio de 2012

Dispõe sobre a sanção a aluno por infração disciplinar no IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - *Campus* Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

**CONSIDERANDO:**

O recurso interposto pela Sr<sup>a</sup> Rosângela de Jesus Ferreira Rocha, mãe do aluno Wesley Mateus Rocha;

O Parecer da Comissão de Ética e Disciplina, datado de 14 de maio de 2012;

A possibilidade de compensação de resultados nos estudos de recuperação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Artigo 1º da Portaria 019, de 07 de maio de 2012, estabelecendo uma suspensão de 20 (vinte) dias corridos, em lugar de 20 (vinte dias letivos).

**Art. 2º.** Esta medida vigora desde o dia 14 de maio de 2012.

Ouro Preto, 15 de maio de 2012.

  
Professor **ARTHUR VERSIANI MACHADO**  
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto